



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta

SF/23706.31697-98

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 21, de 2023, do Superior Tribunal de Justiça, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, incisos VI e VII, da Constituição Federal, a indicação da Senhora MÔNICA AUTRAN MACHADO NOBRE, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no biênio 2023/2025.*

Relatora: Senadora **AUGUSTA BRITO**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Ofício “S” nº 21 de 2023, subscrito pela Excelentíssima Senhora Presidente do Superior Tribunal de Justiça, contendo indicação do nome da Senhora Mônica Autran Machado Nobre, Desembargadora do Tribunal Regional Federal da 3^a Região, para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos termos do art. 103-B, incisos VI e VII, da Constituição Federal.

O Conselho Nacional de Justiça é órgão do Poder Judiciário e compõe-se de 15 (quinze) membros com mandato de 2 (dois) anos, admitida 1 (uma) recondução, sendo 2 (dois) deles indicados pelo Superior Tribunal de Justiça: um juiz de tribunal regional federal e um juiz federal.

Por sua vez, o art. 52, III, da Lei Maior atribui a esta Casa Legislativa a competência privativa para aprovar, por voto secreto, após arguição em sessão pública, a escolha dos Conselheiros do CNJ.

Já o art. 101, II, i, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), confere a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a competência para emitir parecer sobre indicações dessa natureza.

Em atendimento ao disposto no art. 383, I, a, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a indicada encaminhou o seu *curriculum vitae*, que passamos a resumir.



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta

A Sr. Mônica Autran Machado Nobre tem por *alma mater* a Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), onde graduou-se em 1988.

Antes do ingresso na magistratura, foi advogada nas áreas civil e tributária do Escritório de Advocacia Campos Machado, de 1989 a 1991. Em seguida, passou a exercer cargo de confiança no Segundo Tribunal de Alçada Civil como assessora do Juiz Antonio Carlos Marcato, de 1992 a 1995.

Foi nomeada Juíza Federal Substituta e tomou posse no cargo em 1996, com exercício na 22ª Vara Cível de São Paulo até o ano 2000. Nos anos seguintes, atuou na 3ª Vara de Execuções Fiscais e na 4ª Vara Cível. É Desembargadora Federal desde 2013, e nos últimos dez anos atuou em diversas comissões e conselhos no âmbito do TRF3. Ainda, integra a 4ª Turma, especializada em Direito Público.

Paralelamente às atividades jurisdicionais, foi coordenadora do Programa de Conciliação no biênio 2014/2016, em que o TRF3 foi um dos vencedores na categoria “maiores índices de composição durante a semana nacional de conciliação de 2015”.

A indicada relata ainda a participação em diversos eventos especializados da magistratura, como palestrante, expositora, presidente de mesa e mediadora, denotando compromisso com o seu aperfeiçoamento profissional e também de seus pares. Por exemplo, proferiu a palestra “O Gabinete da Conciliação”, em maio de 2014, no curso de formação dos aprovados no XVII concurso público para o provimento do cargo de Juiz Federal Substituto.

Em atendimento ao disposto no art. 383, I, b, do RISF, a indicada apresentou declaração de que possui parentes que desempenham atividades públicas vinculadas à sua atividade profissional. Seu cônjuge, Marcelo Rossi Nobre, é advogado e atuou como Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça de 26 de março de 2008 a 4 de maio de 2012.

Ainda, a Sra. Mônica Autran Machado Nobre declara não ter participado, em qualquer tempo, como sócia, proprietária ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Augusta

Nos últimos dez anos, a indicada exerceu ininterruptamente o cargo de Desembargadora do Tribunal Regional Federal da 3^a Região. Portanto, dada a natureza de seu cargo, atuou em juízo.

Quanto a ações judiciais, a indicada informa que inexiste procedimento em tramitação em que figure como autora ou ré, em todo ou qualquer grau de jurisdição. Adicionalmente, informa que inexistem quaisquer procedimentos administrativo-disciplinar em que figure como parte.

Na documentação que instrui esta indicação, há declaração de que se encontra em situação de regularidade fiscal nas esferas federal, estadual e municipal, conforme certidões anexas.

Por fim, em conformidade com o art. 383, I, c, do RISF, a indicada apresentou argumentação, em que expõe sua experiência profissional e formação técnica, a justificarem, em seu entendimento, a nomeação para o cargo.

Ante o exposto, consideramos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação.

Sala da Comissão,

Senadora AUGUSTA BRITO